



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 04 DE MAIO DE 2021

Edição 2074
10 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - **FONE:** 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 355/2021

“Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem publico a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 3469/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a permissão de uso, a título precário e gratuito, do bem público, Triturador de Grãos com Hidratador, com acoplamento para trator, ao Sr. NELSON KRECZKIUSKI, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº. 696.504.629-53, portador da CI/RG nº. 5.706.611-3- SESP/PR, residente em Linha Eduardo Chaves, neste Município.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização o Sr. Nelson Kreczkuski.

Art. 3º. As condições da permissão, prazo de vigência, direitos, obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 356/2021

“Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem publico a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 3486/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a permissão de uso, a título precário e gratuito, dos bens públicos - 01 (uma) enfardadeira, 01 (uma) segadeira de discos e 01 (um) ancinho enleirador esparrador, ao Sr. RONALDO ONESKO, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.646.589-24, portador da CI/RG nº. 9.426.312-3- SESP/PR, residente em Linha Papanduva de Cima, neste Município.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização o Sr. Ronaldo Onesko.

Art. 3º. As condições da permissão, prazo de vigência, direitos, obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 357/2021

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 3392/2021.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Hilário Witchemichen Filho, João Ediuivã Ignácio e José Luiz Bini, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Hilário Witchemichen Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 358/2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná; para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia de cada poder e órgão;

Considerando que é vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidência, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

Considerando que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano

de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, contados da data da sua publicação;

Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná; o Plano de Adequação, constante do Anexo I, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação, no prazo, serão de responsabilidade conjunta dos seguintes setores:

- I. Secretaria Municipal de Finanças
- II. Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º. A Comissão Especial, composta por servidores que atuam nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, conforme referida no Plano de Ação constante no Anexo I desde Decreto, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC obedecendo as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, fica assim composta:

I – Dois servidores lotados no Departamento de Contabilidade do Município:

- a) Luiz Marcelo Antonio.
- b) Luciano Roik.

II – Dois servidores representando a Secretaria de Administração:

- a) Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior.
- b) Lidiane Kozak.

III – Um servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal:

- a) Maurício Lupepsa.

Parágrafo Único. A Comissão Especial escolherá um presidente e um secretário dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 4º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a adequação dos softwares existentes nos poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração direta e indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, deverá ocorrer a partir da publicação do presente decreto até a data de 31/12/2022.

Art. 5º - O plano de ação que integra o presente decreto como anexo, foi realizado com a participação dos servidores do quadro do município, bem como de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados terceirizados (pessoa física e jurídica), que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município..

Art. 6º - Durante a execução do plano de ação do SIAFIC no município e havendo a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implementação, a nova versão deve ser novamente disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 7º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, e as funcionalidades do SIAFIC tornam-se obrigatórias a partir de 1º de janeiro de 2.023, conforme Artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

Anexo I
Decreto nº 358 de 04 de maio de 2021

Plano de Ação

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

AÇÃO	RESULTADO ESPERADO	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL
Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para o mesmo esforço	05/05/2021	31/05/2021	Comissão de Avaliação
Analisar o Decreto Federal 10.540/2020 e o Diagnóstico da Situação Atual do Município	Com base na situação atual diagnosticada, tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa de software atualmente para o Executivo.	01/06/2021	30/06/2021	Comissão de Avaliação
Definir as regras contábeis e as políticas de acesso e segurança da informação	Documentar e estabelecer o padrão mínimo exigido, conforme o Decreto Federal nº 10.540/2020	01/07/2021	31/08/2021	Setor Orçamentário, Financeiro e Patrimonial
Centralizar a contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC ao Poder Executivo, adequando ao padrão mínimo exigido	Garantir que independente da necessidade atual ou não de contratação, o SIAFIC esteja dentro dos critérios exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020	01/08/2021	31/12/2022	Secretaria de Administração/Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 069/2021

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Erica Turkevicz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 19 de abril de 2021 a 18 de maio de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 070/2021

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Elisete Beló**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 26 de abril de 2021 a 21 de maio de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 071/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 3214/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o servidor **Josemilton Cosmo**, ocupante do cargo de *Agente de Combate a Endemias*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Supervisionado referente ao curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 3214/2021, devendo o servidor promover a reposição da carga horária utilizada para a

realização do referido estágio no ano de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 213/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 213/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 03 de maio de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 214/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 214/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 03 de maio de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **BERNIERI & CIA LTD**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 215/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 215/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 03 de maio de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 216/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 216/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 03 de maio de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CHARLEI BONI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 217/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas,

providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 03 de maio de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	199/2021
Pregão Eletrônico	026/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias.
Contratada	VIA NOVITA LTDA ME
Valor	R\$ 8.452,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor Paulo Ariel Pechefist
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 16 de abril de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP.

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 049/2021 Partes: Município de Prudentópolis e Jocelia de Almeida Schoma & Cia Ltda.

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 31.281,86 (Trinta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	Serviço de Balanceamento veículos leves (por roda). Serviço de Balanceamento veículos leves (por roda)	SEV	396	21,25	8.415,00
Lote 001	2	Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo. Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo.	SEV	199	56,25	11.193,75
Lote 001	3	Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda) Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda)	SEV	96	41,38	3.972,48
Lote 001	4	Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo. Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo.	SEV	59	71,25	4.203,75
Lote 001	5	Serviço de cambagem (por roda). Serviço de cambagem (por roda).	SEV	37,50	41,25	1.546,88
Lote 001	6	Serviço de caster (por roda). Serviço de caster (por roda).	SEV	40	48,75	1.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 26 de abril de 2021.

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 023/2021****Motivação: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93****Objeto:** Contratação de empresa concessionária autorizada da marca Chevrolet para revisão de 20.000(vinte mil) km, condicionada à garantia para o veículo Montana LS2, diário de bordo nº 840.**Contrato nº: 077/2021****Contratada: Cipauto Veiculos Ltda****Valor:** R\$ 925,05(novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).**Data:** 04 de maio de 2021.**Vigência:** 90 (Noventa) dias**Gestor:** Luiz Carlos de Almeida**Fiscais:** José Luis Bini e Carlos Stasiw

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2012****RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 01/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis**CONTRATADO:** Natalia Fabri Gaspareto**OBJETO:** Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde – Papanduva de Cima**DATA DA RESCISÃO:** 04/05/2021



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2021

A Comissão nomeada pelo Decreto nº 308/2021, nos termos do Item 5 do Edital do Processo Seletivo, divulga a classificação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 02/2021, conforme discriminado abaixo:

CARGO: MÉDICO PEDIATRA																			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação - Item 3.1 Avaliação de Títulos											Pontuação Total	Critério de Desempate			Classificação		
		Pós Graduação Modalidade Residência Médica em MFC	Residência Anual de Continuidade em MFC/R3	Participação em Curso na área de saúde e relacionado a vaga concorrida	Participação em Congresso na área de Saúde	Produção Científica na área de formação acadêmica	Pós Graduação na área da vaga concorrida	Mestrado na área de saúde	Doutorado	Pós Graduação Incompleta (cursando) na área de saúde	Especialização na área de saúde	Tempo de Experiência		DN	Dep	Tempo de Experiência profissional			
2021050164514	João Adolfo Oswald Scharan	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	1º

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra as notas apresentadas, poderão fazê-lo em conformidade com o Item 6 do Edital do Processo Seletivo 02/2021, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste.

Prudentópolis, 04 de maio de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

Membros da Comissão:

Alloma Christine de M Paula
Equipe Técnica

Camila S. T. Siqueira
Equipe Técnica

Ana Paula Strujak
Equipe Técnica

Cassia Jaine do Nascimento
Equipe Técnica

Roberto Doglia de Oliveira
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César
Fiscalização – SINDISPRU



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br